



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde de MG**

Ofício SES/GAB-CGAB nº. 110/2021

Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.

Exmo. sr.

**Sérgio Pessoa de Paula Castro**

Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

AGE-MG - Avenida Afonso Pena, 4.000, Bairro Cruzeiro

CEP 30.130-009 - Belo Horizonte/MG

**Assunto: Resposta ao REQ 00627/2021**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0001819/2021-82].

Senhor Advogado-Geral do Estado,

Com cordiais cumprimentos, e em atenção ao Requerimento nº 00627/2021 (30154833) encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais mediante Ofício nº 1178/2021 - CIPANDEMIA (30154602) expedido pelo presidente da CPI - Pandemia, Senador Omar Aziz, informamos o que se segue.

Por meio do Requerimento em epígrafe o Senador Marcos Rogério requer "(...) o compartilhamento de informações sobre a aquisição, a distribuição e os estoques dos medicamentos cloroquina, hidroxicloroquina, ivermectina e todos os demais fármacos que tenham sido utilizados no tratamento da covid-19."

Ademais o Senador solicita cópia integral dos documentos abaixo discriminados?

- 1) a quantidade adquirida ou recebida de cada um dos medicamentos mês a mês, a partir de março de 2020, até a presente data;
- 2) as datas das distribuições de todos os medicamentos para a rede hospitalar, contendo a data inicial e a final, a partir de março de 2020; e
- 3) a quantidade desses medicamentos que está sendo mantida em estoque, mês a mês, desde março de 2020 até a presente data;
- 4) notas fiscais e relatórios dos dispensários farmacêuticos comprobatórios de todas as informações prestadas."

Nesse sentido, inicialmente, é importante pontuar que não há consenso e pactuação no setor público sobre o fornecimento de medicamento para tratamento da COVID-19, uma vez que as evidências científicas disponíveis não garantem a eficácia e segurança de tal uso. Dessa forma, esta Secretaria Estadual de saúde de Minas Gerais - SES/MG não definiu protocolo de uso de medicamentos para tratamento da COVID-19 e não executou aquisição de medicamentos para tratamento precoce.

No que se trata do medicamento cloroquina 150 mg, o mesmo foi distribuído aos hospitais da rede SUS/MG e municípios por esta Secretaria no período de abril a novembro de 2020 mediante disponibilização e recomendação do Ministério da Saúde (MS). No primeiro momento para tratamento das formas graves, conforme Nota Informativa nº 06/2020-DAF/SCTIE/MS de 31 de março (30719304)

e, posteriormente, para manuseio medicamentoso precoce em casos leves e moderados, conforme Nota Informativa SE/GAB/SE/MS nº 09/20 de 20 de maio (30719442). Nesse processo, a SES/MG atuou com apoio logístico ao Ministério da Saúde - MS respeitando a autonomia dos municípios e prescritores quanto a solicitação. Após o mês novembro de 2020 não houve mais distribuição de cloroquina pela SES/MG visto indisponibilidade do medicamento no MS.

Sobre a hidroxicloroquina, o fornecimento na rede SUS/MG está sendo realizado diretamente pelo MS, do medicamento na concentração de 200 mg, proveniente de doação do governo dos Estados Unidos para atendimento a demandas da pandemia. Cada município faz a solicitação direto ao MS por meio de ofício enviado por correspondência eletrônica à área técnica do Ministério da Saúde.

Outrossim, não houve distribuição de outros medicamentos de atendimento ambulatorial e de manuseio precoce por esta Secretaria de Estado de Saúde.

Especificamente sobre a **cloroquina 150 mg** e respondendo **os itens do requerimento 627/2021**, seguem dados abaixo:

### 1) Quantidade recebida/adquirida pela SES/MG, a partir de março de 2020:

Foram enviados pelo Ministério da Saúde o montante de trezentos e setenta e um mil comprimidos, conforme informado na tabela 1, que traz dados de entrada do Sistema de Gerenciamentos da Assistência Farmacêutica desta SES/MG (SIGAF). Ademais, encaminha-se em anexo as Notas Fiscais emitidas pelo MS (30616967, 30617135, 30617342, 30617451, 30617558, 30617727).

**Tabela 1. Quantidade de Cloroquina 150 mg enviada a SES/MG pelo MS para atendimento à COVID-19**

Data de entrada	Nºda NF*	Soma de Quantidade (unidades)
01/04/2020	309832	27.000
06/05/2020	313785	31.000
07/05/2020	112/20	27.000
09/09/2020	165/2020	150.000
09/09/2020	166/2020	36.000
09/09/2020	167/2020	100.000
<b>Total Geral</b>		<b>371000</b>

\*NF: Nota Fiscal ou Nota de Fornecimento para os casos de doação ou autorização de remanejamento entre estados emitida pelo MS

### 2) Datas das distribuições realizadas pela SES/MG, contendo data inicial e final, a partir de março de 2020:

De uma forma geral foram realizadas 4 distribuições à rede SUS/MG, a saber:

- **Distribuição emergencial aos hospitais** (conforme Nota Informativa nº 06/2020-DAF/SCTIE/MS em atendimento aos casos graves): realizada entre 06 a 17 de abril aos principais hospitais elencados como referência para atendimento à COVID;
- **Distribuição continuada aos hospitais** (conforme Nota Informativa nº 06/2020-DAF/SCTIE/MS em atendimento aos casos graves): realizada entre os meses de maio e junho aos hospitais referência de atendimento a COVID conforme demanda e à medida que os hospitais registravam os pedidos no sistema SIGAF;
- **1ª distribuição de atendimento aos municípios** (conforme orientação da Nota Informativa SE/GAB/SE/MS nº 09/20 referente ao manuseio medicamentoso precoce): realizada entre 11 e 28 de setembro para a maioria dos municípios e atendimentos posteriores conforme demanda para os municípios que perderam o prazo de registro nos pedidos no sistema SIGAF.
- **2ª distribuição de atendimento aos municípios** (conforme orientação da Nota Informativa SE/GAB/SE/MS nº 09/20 referente ao manuseio medicamentoso precoce): realizada entre 30 de novembro e 14 de dezembro, com estoque remanejado entre os municípios, visto que muitos ofertaram o medicamento recebido em distribuições anteriores devido à baixa demanda.

No Anexo 7 do Memo 34 (30618243) encaminha-se relatório com dados das distribuições realizadas por esta SES/MG, emitido do sistema SIGAF. Informa-se que a maior parte das distribuições foram realizadas diretamente do almoxarifado central da Secretaria às centrais de abastecimento farmacêutico e hospitais dos municípios. No entanto, como estratégia logística, considerando a extensão do território de Minas Gerais e urgência por parte dos destinatários para recebimento do medicamento, algumas distribuições foram realizadas de forma consolidada para as unidades regionais de saúde para redistribuição aos municípios, que encarregaram de retirar a carga na farmácia da regional.

### 3) Quantidade mantida no estoque mês a mês, desde o mês de março/2020:

Quanto ao estoque desta SES/MG informa-se que não houve formação de estoque de segurança ou estratégico no almoxarifado central, visto que as programações e distribuições realizadas aconteceram de forma ascendente, isto é, a Secretaria realizava o levantamento da demanda junto aos municípios e solicitava o medicamento ao Ministério da Saúde. Após recebimento, realizava a distribuição aos municípios e/ou hospitais, conforme pode ser observado a movimentação de estoque pelas datas de entrada e distribuições apresentadas respectivamente no item 1 e 2, bem como nas datas das Notas Fiscais e Relatório de Distribuição, anexos.

### 4) Notas Fiscais e relatórios dos dispensários farmacêuticos comprobatórios de todas as informações prestadas:

Segue anexo:

- Notas Fiscais ou Notas de Fornecimento emitidas pelo MS ou Fornecedor referente as entregas de cloroquina no almoxarifado central da SES/MG: (30616967, 30617135, 30617342, 30617451, 30617558, 30617727);
- Relatório de distribuição emitido do Sistema SIGAF, do período de 01/03/2020 a 31/12/2020, das distribuições realizadas pelo almoxarifado central da SES/MG e das Coordenações de Assistência Farmacêuticas das Regionais de Saúde as centrais de abastecimento farmacêutico e hospitais dos municípios (Anexo 7 do Memo 34 (SEI nº 30618243).

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração e permanecemos à disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Fábio Baccheretti Vitor**

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Baccheretti Vitor, Secretário(a)**, em 11/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30717539** e o código CRC **B6B81D89**.